



**PORTARIA Nº 482/2023**

**Concede Licença Prêmio a  
Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença Prêmio, a servidora pública municipal Sra. **Ingrid Inês Mattje**, Auxiliar de Consultório dentário, matrícula 2946-7, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio concedida a servidora nomeada no artigo primeiro, será de dois meses, referente ao período aquisitivo de 12.03.2018 a 11.03.2023, e será gozada no período de 27.10.2023 a 26.12.2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 27 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração